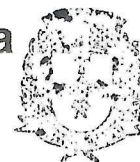




Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Protocolo nº 3955/2024

Contrato cadastrado sob nº 272 / 24
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE FOMENTO nº ____ / ____

Termo de Fomento que celebra a parceria entre o Município de Americana e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada NILEEC para a execução de Mostra de Artes da NILEEC

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 85, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antônio Sardelli, portador do documento de identidade RG nº 8.082.267-8 e inscrito no CPF sob o n. ° 871.309.208-15 devidamente autorizado pela lei, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE LAZER, ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - NILEEC**, com CNPJ nº 27.829.855/0001-86, e sede Rua das Margaridas, 135 fundos, Cidade Jardim II, Americana SP, neste ato representada pelo Sr. André Renato Celin, dirigente, com CPF nº 311.474.928-32 e RG nº 34.918.856-7, doravante denominada Organização da Sociedade Civil entre si **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, no Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e seus anexos, nos elementos constantes do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 3955/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Fomento, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros arrecadados através do incentivo fiscal provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para financiamento do **Mostra de Artes da NILEEC**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- 1.2 O projeto referente aos recursos solicitados referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

- 2.1.1. Efetuar a OSC o repasse do recurso financeiro conforme cronograma do projeto para custeio do objeto desta Parceria/ Termo de Fomento, sendo que a utilização dos recursos obedecerá o disposto no Projeto e guardará consonância com as metas, fases ou etapas da execução do objeto do Termo de Fomento.
- 2.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, diretamente ou por delegação, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados.
- 2.1.3. Divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- 2.1.4. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;
- 2.1.5. Realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;
- 2.1.6. fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- 2.1.7. dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam a execução das atividades e projetos previstos neste instrumento;
- 2.1.8. promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;
- 2.1.9. realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;
- 2.1.10. notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;
- 2.1.11. comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade das atividades prestadas e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;
- 2.1.12. nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;
- 2.1.13. cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como as legislações e normativas dos três entes federados que regulamentam a execução da atividade e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

2.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1. Cumprir integralmente o Projeto e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Município/CMDCA.

2.2.2. Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Órgão Gestor da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

2.2.3. Apresentar ao Órgão Gestor da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos das atividades e projetos desenvolvidos;

2.2.4. Manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.5. Comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, nos termos do § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016;

2.2.6. Divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo: a) a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria; b) o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); c) a descrição do objeto da parceria; d) o valor total da parceria e valores liberados; e) a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

2.2.7. Manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.2.8. caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Americana, na hipótese de sua extinção;

2.2.9. gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação aos referidos pagamentos;

2.2.10. movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

2.2.11. não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.12. obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

2.2.13. prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;

2.2.14. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;

2.2.15. permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.2.16. restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.17. cumprir as disposições das Leis Federais nº 8.069, de 1990, e nº 13.019, de 2014, da Lei Municipal nº 5.299, de 2012, do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como das legislações e normativas que regulamentam a execução das atividades previstas neste instrumento e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.18. observar as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução da atividade e projeto previstos na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) para equipamentos e material permanente e o restante R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.13.04 – 14.422.0071.2091 - 33.50.39.00 e 4.4.50.39.

3.1.1. O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA): Fonte 3: montante de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

3.2.1. O cofinanciamento do projeto será de R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

3.2.2 O valor de até 10% do valor do projeto, destinado para aquisição de equipamentos que servem como implantação do referido projeto será de até R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única até 15 dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano e protocolizada na Unidade de Serviços Gerais - **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Americana, localizado na Avenida Brasil, nº 85, térreo, Americana, no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

5.2. A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como as Instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social por meio da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano.

6.2. O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e no Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e/ou do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, e da legislação específica, a Prefeitura Municipal de Americana poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, nos termos previstos no Capítulo VIII do Decreto Municipal retro mencionado.

7.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

7.3. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Americana destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

7.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Qualquer alteração do presente TERMO seguirá o disposto na Seção III do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

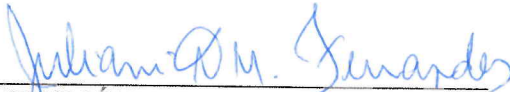
9.1. O presente instrumento poderá ser rescindindo por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

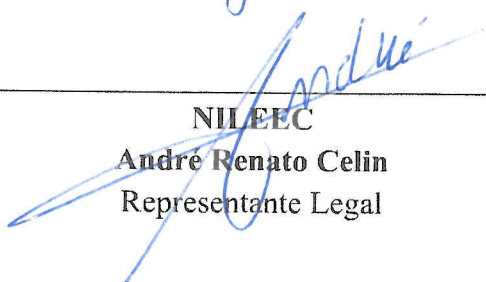
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Americana para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes juntas e celebradas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Americana/SP, 05, de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE AMERICANA
Juliani Hellen Munhoz Fernandes
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos
Gestora do Termo de Colaboração


NILEEC
André Renato Celin
Representante Legal

Testemunhas


Beatriz Betolli Bezerra
RG: 22.088.893-0
CPF: 213.080.068-88


Mariana Leite Zimmermann Araujo
RG: 44.234.747-9
CPF: 370.424.898-37



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 108 • São Paulo, segunda-feira, 10 de junho de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Municípios

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
EDITAL Nº 067/2024
PROCESSO Nº 074/2024
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Creche Escola Dr. Nelson Assad Ayub. A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional da instituição, fornecendo aos alunos a adequação de melhor conforto no ambiente de escolar. Os móveis já instalados no ato da construção da escola não são suficientes para atender toda demanda, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para bem-estar dos alunos.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2024 às 09:50 horas

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 às 09:50 horas

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 20/06/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitap.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 - Centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (x14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, sexta-feira, 07 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 064/2024

PROCESSO Nº 071/2024

TIPO: MAIOR RETORNO ECONÔMICO

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Feão de Boadouro", em comemoração as festividades alusivas de 126 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Agudos, a realizar-se nos dias 25, 26 e 27 de julho, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/06/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE LICITAÇÃO, localizado na Av. Celidônio Neto, nº 165 - Centro - CEP: 17.120-023 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Av. Celidônio Neto, nº 165 - Centro - CEP: 17.120-023 - Agudos - SP - Telefone: (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

Agudos, sexta-feira, 07 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANO

PREFEITO MUNICIPAL

ALAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

PROC. ADM. 88/2024 - DISPENSA 47/2024 - Considerando a manifestação favorável da Agente de Contratação designada para a condução do certame em tela e em atenção ao parecer jurídico, RATIFICO todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em que contratação da empresa "LINA SUT DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA" para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames de ressonância magnética, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Alambari/SP, com a proposta no valor global de R\$ 173.250,00, Alambari/SP, 07 de junho de 2024. JOÃO PAULO DANTE PINTO - Prefeito Municipal.

EDITAL PARA CONCOMITAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS: COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 100933/44-2015.8.26.0269. O(A) MM. Juiz(a) do Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Jairo Sampaio Incane Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra LAURA IRENE SILVA, NICOLA FRANCHESCHINI e MARIA BENEDITA FRANCHESCHINI, objetivando a área declarada de utilidade pública situada na Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Km146+840m - Bairro Tatuí, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga/SP. Tem início no ponto um, com coordenada UTM = 7305011,908 546 ±05049,543625. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 103°28'51", acompanhando a linha de divisas confrontando com a Rua Itapetininga, numa distância de 19,93 m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 122°06'48", acompanhando a linha de divisas, confrontando com a Rua Itapetininga numa distância de 20,05 m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 161°30'00"19", acompanhando a linha de divisas, confrontando com a Rua Itapetininga numa distância de 20,05 m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 143°02'46", acompanhando a linha de divisas, confrontando com a Rua Itapetininga numa distância de 29,57m,

até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 156°13'12", acompanhando a linha de divisas, confrontando com a Rua Itapetininga numa distância de 8,83 m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 174°11'31", acompanhando a linha de divisas, confrontando com a Rua Itapetininga numa distância de 4,45m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 196°35'41", acompanhando a linha de divisas, confrontando com a Rua Itapetininga numa distância de 8,25 m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 01°34'19", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene de Carvalho, numa distância de 5,20 m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 321°40'19", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene de Carvalho, numa distância de 3,91 m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 292°05'02", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene de Carvalho, numa distância de 6,77 m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 334°07'46", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 10,15 m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 334°07'46", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 4,81 m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 319°15'11", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 10,15 m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 308°50'20", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 38,97 m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 302°51'55", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 19,38 m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 287°47'45", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 17,72 m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 15°11'51", acompanhando a linha de divisas, confrontando com Laura Irene Silva de Carvalho, numa distância de 8,72 m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.085 metros quadrados e 82 decímetros quadrados", declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07, para o levantamento dos depósitos efetivados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS, Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 14 de maio de 2024.

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PPRP 05/2024 - Proc. 06/2024: Objeto: Fornecimento de tubos para ampliação de rede de água potável em bairros do município de Alumínio, Estado de São Paulo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO torna público nova data de encerramento do prazo de recebimento das propostas, a saber: 27/06/2024 (data de renúncia do GP) na Av. Antônio de Castro Figueiredo, nº 100 - Alumínio/SP.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou o razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Cad. 276/24, Inexig. Lic. 001/24, PF 7.757/23, George Henrique Ribeiro Benozati, Contrato para administração e operacionalização de leilões destinados ao desfazimento de bens inservíveis (equipamentos, mobiliário, imóveis, veículos, etc) de propriedade do Município e dos órgãos públicos da administração indireta, 07-06-2024; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 270/24, Ch. Pública 001/21, PF 3.954/24, Instituto Salesiano Dom Bosco - Casa de Dom Bosco, Termo de Fomento para execução de "Lançamento Sementes: Esporte e Cultura - 2ª Edição", Assinado em 04/06/2024, 12 meses, R\$ 189.480,00, 05-06-2024; Cad. 271/24, Ch. Pública 009/23, PF 6.020/23, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-APE, Termo de Fomento para a execução de "Articulação da rede para o fortalecimento da trajetória escolar", 12 meses, R\$ 452.800,30, 05-06-2024; Cad. 272/24, Ch. Pública 002/21, PF 3.955/24, Associação do Mídico Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura - Nilesce, Termo de Fomento para execução de Mostra de Artes, 12 meses, R\$ 200.000,00, 05-06-2024; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Cad. 266/24, Disp. Lic. 319/, PF 3.069/24, Arte Em Prática Ltda, Contrato para contratação de serviço de assessoria técnica para operacionalização da Lei 159/2022 denominada "Paulo Gzista", 4 meses, R\$ 40.000,00, 02.08.04-3.3.90.39.00, 04-06-2024; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 268/24, Ch. Pública 003/22, PF 13.156/22, Alfa Educação Infantil Ltda, Primeiro Aditamento ao Contrato para execução do programa "Creche para todos", Acréscimo nº vagas e valor (R\$ 60.278,40), R\$ 366.465,00, 02.09.03-3.3.90.39-2.036, 04-06-2024; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Cad. 265/24, Ch. Pública 007/23, PF 12.459/22, Asaas e Balam Transportes Ltda, Contrato para aquisição de plantas, flores e insumos para revitalização de praças, jardins e canteiros, 12 meses, R\$ 266.729,00, 02.12.01-3.3.90.30.00, 29-05-2024, Cad.

264/24, PE 007/23, PF 12.459/22, Horalter Eco Agro Paisagismo Ltda-Me, Contrato para aquisição de plantas, flores e insumos para revitalização de praças, jardins e canteiros, 12 meses, R\$ 364.169,10, 02.12.01-3.3.90.30.00, 29-05-2024, Cad. 273/24, PE 151/22, PF 11.245/22, M 5 Freitas Comércio de Alimentos - Me, Primeiro Aditamento ao Contrato para aquisição de carnes, frango e peixes para alimentação dos animais do parque ecológico, Prorrogação dos prazos, 8 meses, 05-06-2024; SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: Cad. 267/24, PF 27.958/20, Grifen Brasil Assessoria Ltda EPP, Quarto Aditamento ao Contrato Administrativo de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública, Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 1.328,64, 02.03.01-3.3.90.39.00, 04-06-2024; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 277/24, PF 027/22, PF 4.432/22, FII Sinacalção, Comércio e Serviços Eireli, Quarto Aditamento ao Contrato para prestação de serviços de recuperação asfáltica e serviços complementares em diversas vias públicas do município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, Prorrogação do prazo, 6 meses, 07-06-2024; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 265/24, PE 04/21, PF 32.868/20, Air Liquide Brasil Ltda, Quarto Aditamento ao Contrato para prestação de serviços de locação de equipamento de ventilação artificial BIPAP para unidade de atendimento domiciliar da secretaria de saúde, Renovação do prazo e reajuste de valor, 12 meses, R\$ 131.045,76, 02.14.01-3.3.90.39.00, 29-05-2024; Cad. 275/24, Disp. Lic. 346/24, PF 5.158/24, Panificadora e Confeitaria Pão Nosso de Americana Ltda, Contrato para aquisição de "Kits" de café da manhã para fornecimento a servidores municipais, em atendimento de ordem judicial, 12 meses, R\$ 10.774,40, 02.04.02.012.01-3.3.90.30.00, 06-06-2024; Eu, Rosalir Augusti De Araujo, matriculada 10281, elaborei e confiro o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 07 de Junho de 2024.

APIÁI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura do Município de Apiáí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Contratação de empresa especializada para realizar o Recapeamento Asfáltico na R. do Vieira (Trecho 02) e Pav Asfáltico em CBUQ e Galerias de Águas Pluviais na R. João de Pontes - 8ª Motorcos - Apiáí - SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir de 10/06 no https://licitacaoapiai.sp.gov.br. Recebimento das propostas até dia 27/06/2024 às 9h na plataforma da bill.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h15min

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE MAIO DE 2024

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC Nº 065/2024 - CONTRATADA: PÉROLA CONSTRUTORA LTDA

- Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária horizontal e vertical, com o fornecimento e colocação da placa de obra no Bairro Engenheiro Taveira

- Valor: R\$ 4.490.857,08

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/05/2024

- Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 911/2023

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIC, 07

de junho de 2024.

MAURÍCEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2024

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93)

- CONTRATO SMA/DLC Nº 005/2019 - CONTRATADA: GESTO ASSASSORIA E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões, nos termos da lei, visando a alienação de bens móveis e imóveis do município de Araçatuba-SP - 7.º Termo Aditivo - Revogação da Cláusula Quarta e sua Parágrafo Único, Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Sexto Termo Aditivo - Assinatura: 29/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 102/2019 - CONTRATADA: ENSTI BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rede de dados e link de conexão à internet dedicado, serviço telefônico fixo comutado e serviço de rede inteligente - 5.º Termo Aditivo - Substituição da empresa Contratada em virtude de incorporação - Assinatura: 13/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 057/2020 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN ARAÇATUBA LTDA - Objeto: Contratação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, a serem prestados ao indivíduo residente no município de Araçatuba e aos municípios referenciados, que deles necessitem, com acesso qualificado no SUS - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor anual do contrato é de R\$ 400.000,00 - Assinatura: 22/05/2024

- CONVÊNIO SMA/DLC Nº 014/2021 - CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - Objeto: A execução pela CONVENIADA de serviços médico-odontológicos, que serão prestados aos pacientes que deles necessitem, por meio de atendimentos realizados na Faculdade de Odontologia de Araçatuba (FOA) e em suas unidades auxiliares, Centro de Oncologia Bucal e Centro de Assistência Odontológica a Pessoa com Deficiência (CAOE), abrangendo os municípios integrantes do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II e os municípios que constam na programação pactuada integrada de Saúde - 2018 - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2024, passando a vigor até 12 de maio de 2025, conforme Plano de Trabalho - Assinatura: 10/05/2024.

- CONTRATO SMA/DLC Nº 025/2021 - CONTRATADA: AVIC TRANSPORTES EIRELI EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - linha 09 - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 124.413,68 - Assinatura: 28/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 026/2021 - CONTRATADA: M. L. DE MOURA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - linha 01 - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 200.358,80 - Assinatura: 28/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 027/2021 - CONTRATADA: L. O. DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - linha 54 - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 115.599,35 - Assinatura: 29/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 028/2021 - CONTRATADA: TRANSEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - linha 70 - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 115.652,22 - Assinatura: 29/05/2024

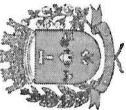
- CONTRATO SMA/DLC Nº 007/2022 - CONTRATADAS: JUNIOR EIRA & EMPREENDIMENTOS LTDA e EHS EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 137.651,58 - Assinatura: 28/05/2024

- CONVÊNIO SMA/DLC Nº 041/2022 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE - Objeto: A prestação de serviços de saúde pela conveniada, por meio do Programa de Intervenção Precoce, que visa o atendimento de neonatos de risco, crianças com distúrbios genéticos ou adquiridos e/ou atraso no desenvolvimento da vida, de prevenir e minimizar déficits, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social da criança e estimulando sua independência pessoal nas diferentes áreas evolutivas, conforme descrito no Plano de Trabalho - 2.º Termo Aditivo ao Convênio 041/2022 - Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2024, passando a vigor até 10 de maio de 2025, conforme Plano de Trabalho - Assinatura: 10/05/2024.

- CONTRATO SMA/DLC Nº 067/2022 - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 09/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 020/2023 - CONTRATADA: ROGÉRIO ANTONIO FILETO ARAÇATUBA - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos - linha 22 - 2.º Termo Aditivo - Acréscimo de quilometragem - Valor do contrato: R\$ 410.788,63 - Assinatura: 29/05/2024

- CONTRATO SMA/DLC Nº 051/2023 - CONTRATADA: BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços destinados à "Cidade da Criança e Instalações de Estruturas Nominadas como Eco-Zoológico" - 2.º Termo Aditivo - Acréscimo de itens, prorrogação dos prazos de vigência e execução - Valor do contrato: R\$ 998.981,94 - Assinatura: 14/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 1.582

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 08 de junho de 2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDM DIA 11/06/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, no uso das suas atribuições, convoca as conselheiras para a reunião ordinária a ser realizada, de forma presencial, na Unisel - Campus Maria Auxiliadora, no dia 11 de junho de 2024, sendo das 08h30 às 12h, na Av. de Cillo, 3500 - Parque Universitário, Americana - SP, cuja a Pauta segue:

- I - Abertura.
- II - Justificativas de ausências.
- III - Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores.
- IV - Informações Gerais:
- a) Ouvidoria Municipal.
- b) Substituição de representante DEAME - Diretoria de Ensino de Americana
- c) Solicitação de desincompatibilização do cargo de conselheira - Awdrey Frederico Kokol.
- d) Substituição de representante PLPs.
- V - Matérias para Deliberação:
- a) Resposta sobre parceria para atendimento médico pela prefeitura.
- b) Resposta Sec. de Educação ref. analfabetismo e EJA.
- c) Resposta Sec. de Saúde ref. ações do Planejamento Familiar.
- 1- Comissão de Enfrentamento à Violência e Apuração de Denúncias.
- a) Apresentação do Fluxo de recebimento de denúncias para as conselheiras.
- 2- Comissão de Legislação e Políticas Públicas.
- a) Documentos enviados.
- b) Indicação de nova coordenadora de comissão.
- c) Elaboração da resolução das atribuições das comissões.
- 3- Comissão de Comunicação e Eventos.
- a) Planejamento para o "Agosto Lilas".
- b) Apresentação Palestra sobre defesa pessoal - ACIA.
- c) Curso conselheiras CMDM - abertura de inscrições.
- VI-Encerramento.

Americana, 07 de junho de 2024

JOYCE ELÊNE DE TAUNAY
Presidente CMDM



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação

Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração

Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores. Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

2 Sábado, 08 de junho de 2024

DIÁRIO OFICIAL

PP 027/22, PF 4.432/22, FI Sinalização, Comércio e Serviços Eireli, Quarto Adiantamento ao Contrato para prestação dos serviços de recapamento asfáltico e serviços complementares em diversas vias públicas do município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Prorrogação do prazo, 6 meses, 07.06.2024; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 265/24, PE 044/21, PE 32.665/20, Air Líquido Brasil Ltda, Quarto Adiantamento ao Contrato para prestação dos serviços de locação de equipamento de ventilação artificial BIPAP para a unidade de atendimento domiciliar da secretária de saúde. Renovação do prazo e reajuste de valor, 12 meses, R\$ 131.045,76, 02.14.01-3.3.90.39.00, 29.05.2024; Cad. 275/24, Disp. Lic. 346/24, PF 5.195/24, Panificadora e Confeitaria Pão Nosso de Americana Ltda, Contrato para aquisição de "k'lis" de café da manhã para fornecimento a servidores municipais, em atendimento de ordem judicial, 12 meses, R\$ 10.774,40, 02.04.01/02.12.03-3.3.90.30.00, 06-06-2024;

Eu, Roseli August De Araujo, matrícula 10281, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.
Americana, 07 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº 11.565, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

"Que nomeie servidores para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, nº 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 6 de junho de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
17788	ADELINE APARECIDA GONCALVES	PEB1- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	094º	4954/2024
17789	MAYARA APARECIDA VIANA NOGUEIRA	PEB1- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	095º	4954/2024
17790	BARBARA BRUNIERA DE FREITAS	PEB1- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	089º	4954/2024
17791	FLAVIA PIRES FRANCISCO MACHADO	PEB1- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	090º	4954/2024
17792	FABIANA KARLA GOMES URBANO	PEB1- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	097º	4954/2024
817155	LETICIA PEREIRA ZANETTI	PEB1- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	092º	4954/2024

Prefeitura Municipal de Americana, aos 6 de junho de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos